



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

## EDITAL Nº 002/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal Art. 50, incisos XI e XIII, e na Lei Municipal Complementar n.º 10 de 29 janeiro de 2024, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de suprir vagas perante a Secretária Municipal de Saúde, resolve:

**TORNA PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Agente de Combate à Dengue 40h e Cirurgião Dentista 40h, nos seguintes termos:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Comissão Organizadora/Julgadora;

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária para o provimento de vagas conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.3** Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade/qualificação e tempo de serviço, conforme pontuação prevista no Item 7 deste edital.

**1.4** Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

**1.5** A participação dos candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação, ficando reservado ao Município de Itaguajé o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

**1.6** No caso de extinção dos contratos de algum dos profissionais selecionados, esta vaga será ocupada pelo profissional seguinte, seguindo a ordem de classificação.

## 2. DO OBJETO

**2.1** O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme quadro de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos relacionados a seguir:

CARGO	JORNADA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Agente De Combate à Dengue	40 horas	1 + CR	R\$ 2.824,00	Ensino Médio Completo
Cirurgião Dentista	40 horas	1 + CR	R\$ 5.078,40	Curso Superior em Odontologia e Inscrição no CRO

\* CR = poderão ser convocados candidatos além do número de vagas previstas

**2.2** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo 10% (dez por cento) das vagas.

**2.3** As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, por tempo determinado, dependendo da necessidade da Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 10/2024, devendo ser estritamente necessário estar ciente das consecuições das tarefas e atribuições constantes do item 11 deste Edital.

## 3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**3.1** São requisitos para o candidato participar do Processo Seletivo Simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a Administração Pública Municipal;

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

- d) Aptidão física e mental;
- e) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto na tabela do item 2.1;
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- h) Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- i) Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir função ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- j) Cumprir as determinações deste Edital;

**3.2** É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

## **4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição no **período de 14 de agosto de 2024 à 18 de agosto de 2024, devendo observar o sub item 5.1.**

**4.2** A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

**4.3** Não será cobrada taxa de inscrição.

**4.4** A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no envio da inscrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

**4.5** Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

**4.6** O Município de Itaguajé não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, assim como outros fatores que impossibilitem o recebimento da inscrição. O descumprimento das instruções para inscrição via *internet* implicará em sua não efetivação.

**4.7** Concluído o período de inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração do cargo, ou das titulações informadas ou envio de documentação complementar ou na íntegra, seja qual for o motivo alegado.

**4.8** Será eliminado do PSS o candidato que fraudar ou agir com má-fé para a obtenção de vantagem de que trata este Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E SUAS HOMOLOGAÇÕES

**5.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, sem qualquer ônus ao candidato, no endereço eletrônico [www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br), no período das 08h00min do dia 14 de agosto de 2024 às 23h59min do dia 18 de agosto de 2024.

**5.2** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br), procurar pela sessão PROCESSO SELETIVO 2024, selecionar e clicar em “Inscrições abertas”. Uma nova tela será aberta contendo as vagas disponíveis, onde o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção de cargo desejada e clicar sobre a mesma para se inscrever. Aberto o formulário, forneça corretamente as informações necessárias para a inscrição. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição e anexado os documentos referentes a vaga escolhida. Após preenchimento e envio, um e-mail será enviado ao candidato confirmando a inscrição.

**5.3** A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do processo, bem como na legislação municipal pertinente, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

que deverão, caso convocados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo durante o processo admissional, prévio à assinatura do contrato de trabalho.

**5.4** No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

**5.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do *site* oficial do Município: [www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br), além de manter atualizado o endereço e telefones de contato informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.

**5.6** Aqueles que se declararem como Pessoa com Deficiência devem anexar junto com os outros documentos no ato da inscrição, por meio de imagem legível em formato PDF, laudo médico atestando a sua deficiência. Será considerado o laudo expedido até nos últimos 6 (seis) meses, contendo o CID, assinatura e carimbo do médico que o expediu.

**5.7** Não será admitida qualquer inscrição após o término do prazo estabelecido por este edital. Também não será admitida outro meio de inscrição senão o previsto neste edital.

**5.7** Os títulos enviados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante certificado, acompanhado de histórico escolar, ou diploma de conclusão de curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação ou Conselho de Classe Profissional, devendo estar devidamente concluídos nos termos da legislação brasileira vigente no período de realização do curso.

**5.8** O candidato deverá anexar os documentos digitalizados no ato da inscrição no formato de PDF.

**5.9** O arquivo anexado deverá estar nítido, possibilitando a leitura de todo o conteúdo, sob pena de nulidade da respectiva pontuação.

**5.10** A homologação das inscrições será publicada no 20 de agosto de 2024 no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaguajé - [www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br) e no site [www.oregionaljornal.com.br](http://www.oregionaljornal.com.br) jornal de circulação local “O REGIONAL”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

**5.11** Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão 01 (um) dia útil a partir da data da respectiva publicação para a interposição de recurso, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Itaguajé.

**5.12** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1** A seleção/apuração das pontuações de títulos será realizada em etapa única, denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório, a partir da análise curricular do candidato pela Comissão Organizadora/Julgadora e o critério de pontuação previsto na tabela do item 7 deste edital, não sendo obrigatória a presença do candidato.

**6.2** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, referente à escolaridade/qualificação profissional e tempo de serviço, de acordo com o que consta na tabela do item 7. deste edital.

## 7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

AGENTE DE COMBATE Á DENGUE		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Certificado de Curso em formação de inicial para Agente de Combate a Endemias, com carga horaria mínima de 200 horas;	3	3
Certificado de Curso Técnico de Vigilância em Saúde;	1	1
Certificado ou declaração de Participação em Seminários e/ou Cursos na área de atuação;	1	1
<b>TEMPO DE SERVIÇO</b> (Período de 30/07/2019 a 30/07/2024 – últimos 5 anos). Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria. Somente será considerado o mês de trabalho se o candidato trabalhou ao menos 15 dias no mês.		
Para fins de comprovação de Tempo de Serviço, será aceito registro em Carteira de Trabalho, Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), Pró- Labore e declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado constando CNPJ e assinatura por quem de direito ou qualquer outro documento que comprove experiência no cargo.	1 ponto por ano	5
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

CIRURGIÃO DENTISTA		
ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Certificado de curso de Urgência e Emergência Odontológica;	05	05
Certificado de curso em Aperfeiçoamento em Restaurações;	02	02
Certificado de curso de Estética do Tratamento Periodontal;	02	02
<b>TEMPO DE SERVIÇO</b> (Período de 30/07/2023 à 30/07/2024 – 1 ano). Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria. Somente será considerado o mês de trabalho se o candidato trabalhou ao menos 15 dias no mês.		
Para fins de comprovação de Tempo de Serviço, será aceito registro em Carteira de Trabalho, Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), Pró- Labore, declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado constando CNPJ e assinatura por quem de direito ou qualquer outro documento que comprove experiência no cargo.	01 ponto por ano	01
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com sua titulação.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate adotado será o seguinte;

- maior idade, em favor do candidato de mais idade, conforme Lei nº 10.741/2003.
- permanecendo o empate, será adotado o critério do maior tempo de serviço, devidamente comprovado;
- Números de filhos;

## 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A publicação do resultado Final com as notas finais e respectivas classificações será publicada no dia 22 de agosto de 2024 no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaguajé - e no site [www.oregionaljornal.com.br](http://www.oregionaljornal.com.br) jornal de circulação local "O REGIONAL".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

**9.2** O prazo para interpor recursos sobre o resultado e classificação final será de 02 (dois) dias úteis a partir da data da sua respectiva publicação, devendo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

**9.3** Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

**9.4** Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, cargo concorrendo e fundamentação devidamente assinada.

**9.5** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

## 10. DA CHAMADA

**10.1** Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretária Municipal de Saúde, devendo comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentação das devidas documentações solicitadas nos Editais de Convocações;

**10.2** A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

**10.3** O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação que será publicado no mural e no site oficial da Prefeitura- [www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br), e no site [www.oregionaljornal.com.br](http://www.oregionaljornal.com.br) do jornal de circulação local "O REGIONAL" e não apresentar os documentos comprobatórios necessários para a contratação irá para o final da fila de classificados.

**10.4** Os candidatos habilitados serão, a critério da Secretária Municipal de Saúde, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

**10.5** O candidato classificado e convocado deverá apresentar **EXAMES – AVALIAÇÃO CLÍNICA – ACUIDADE VISUAL - ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- CRM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

**10.6** Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Itaguajé, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

[www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br)

## 11. DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

**11.1** Compete ao cargo de Agente de Combate à Dengue 40 horas: Cadastrar e manter atualizado os imóveis e pontos estratégicos sob sua área de atuação; Coletar material para exames, aplicando a medicina preventiva; Encaminhar documentos como, boletins informativos, ofícios e outros; Encaminhar material para pesquisa em laboratórios pré-determinados; Executar bloqueios direcionados e orientar equipes subordinadas, quantos aos cuidados necessários nos contatos com pacientes contaminados; Executar tratamento focal (veneno granulado) e perifocal (veneno líquido); Faz acompanhamento identificando as pessoas em situação de risco de adoecer ou mesmo morrer; Fazer visita domiciliar e busca ativa de casos suspeitos de dengue, realizando ações de orientação e cuidados com relação à doença; Fazer visitas domiciliar com inspeção dos imóveis na busca ou identificação de criadouros; Levar conhecimento à comunidade para promover meios de proteção à saúde, identificando as situações de risco, acompanhar doentes, orientando as famílias; Organizar e arquivar materiais referentes à parte burocrática do trabalho diário; Organizar e participar de campanhas ou outras ações visando a prevenção de doença; Pesquisar o maior número de dados sobre os casos epidemiológicos; Preencher documentação, materiais necessários e aerogramas, com relação ao seu trabalho diário; Realizar ações de informações, orientação, prevenção, combate e controle de Endemias ou epidemias como a Dengue, doença de chagas, febre amarela e outras; Realizar ações informativas através de orientações individuais e em grupo à comunidade com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores e a doença; Realizar captura do mosquito vetor da dengue e febre amarela quando necessário; Realizar coletas de larvas para envio ao laboratório; Realizar eliminação de criadouros; Realizar o reconhecimento geográfico e mapeamento da área de trabalho; Realizar pesquisa e captura do bicho barbeiro (causador da doença de chagas). Realizar pesquisa larvária em imóveis; Registrar entrada de exame laboratorial, com arquivamento dos dados; Registrar informações e elaborar boletins em formulários específicos; Supervisionar e auxiliar no trabalho de vigilância epidemiológica; Trabalhar na orientação das famílias para as soluções da saúde própria e da comunidade; Visitar os hospitais, laboratórios, unidades de saúde, ambulatórios e outros locais do Município na busca da prevenção e cuidados para evitar riscos de casos epidemiológicos; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função;

**11.2** Compete ao cargo de Cirurgião Dentista 40 horas: Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações; Proceder à perícia odontológica e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

[www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br)

odontoadministrativa; Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos; Participar de planejamento, execução, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxias dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho; Executar serviços de radiologia dentária; Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

## **12. DA DESISTÊNCIA**

**12.1** Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar o Termo de Desistência.

**12.2** Ao assinar o Termo de Desistência, o candidato renuncia a todo Processo Seletivo e não poderá assumir vagas em outras convocações deste Edital.

**12.3** Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Setor de Recursos Humanos durante o período de validade do Processo Seletivo.

**13.2** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**13.3** A Prefeitura Municipal de Itaguajé é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

**13.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

[www.itaguaje.pr.gov.br](http://www.itaguaje.pr.gov.br)

**13.5** No ato da contratação, se as medidas de chamamento (via telefone, WhatsApp, e-mail) não forem atendidas, no prazo de 12 (doze) horas a partir do horário do primeiro contato, o candidato será submetido ao final da fila, após registro em ata da comissão julgadora.

**13.6** O prazo de impugnação deste Edital será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua data de publicação, caso ele apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, o impugnante, necessariamente, deverá indicar o (s) subitem (ns) que será (ão) objeto (s) de sua impugnação.

Itaguajé, 09 de agosto de 2024.

---

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal de Itaguajé- PR*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

## ANEXO I DO EDITAL 001/2024 CRONOGRAMA

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	DATAS
1	<b>Publicação da Banca Organizadora/Julgadora</b>	08/08/2024
2	<b>Publicação do Edital de Abertura.</b>	11/08/2024
3	<b>Inscrições e Entrega de Documentações.</b>	
3.1	Período de Inscrição.	14/08/2024 a 18/08/2024
3.1.1	Taxa de Inscrição.	Não há taxa de inscrição
5	<b>Homologação das Inscrições</b>	
5.1	Publicação do edital de homologação das inscrições.	20/08/2024
5.2	Prazo para interpor recurso quanto a inscrição	01 (um) dia útil a partir da data de publicação
6	<b>Resultado final</b>	
6.1	Publicação do resultado final, com as notas finais e respectivas classificações.	22/08/2024
6.2	Prazo para interposição de recurso quanto a classificação	02 (dois) dia útil a partir da data de publicação
6.3	Publicação do Resultado final.	25/08/2024
6.4	Publicação do Decreto de homologação	27/08/2024

\*Os prazos poderão sofrer alterações de acordo com a demanda e trâmites do processo